



#### Edital de Abertura n. 003/2013

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Ciências Sócio-Econômicas e Humanas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 02**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

# CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2013, mencionada no **Anexo 02** deste Edital.
- 2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 3 O processo de seleção ocorrerá na cidade da Unidade Universitária citada no Anexo 02.
- 4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

# CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 6 O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 02** deste Edital.
- 7 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

## CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 02**.

### CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 08**), do currículo Lattes (Modelo CNPq) <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a> e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
- 11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.2 Carteira de Identidade;
- 11.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme **item 6** deste Edital.
- 11.3.1 Excepcionalmente e mediante justificativa do diretor da UnU, poderá ser aceito para o exercício do magistério superior, docente graduado na área (sem título de especialista, mestre ou doutor) desde que o docente esteja matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu ou especialização acadêmica, conforme Resolução CEE Pleno nº02 de julho de 2006, publicada no DOE de 12/06/2007.





- 11.3.2 Somente serão aceitas inscrições de portadores de, no mínimo, diploma de curso de graduação de duração plena ou de pós-graduação que inclua, no todo ou em parte, a área de estudos objeto da seleção, além dos requisitos acima previstos.
- 11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular.
- 11.5 Declaração (**Anexo 10**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010.
- 11.6 Declaração (**Anexo 10**) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
- 11.7 Currículo Lattes (modelo CNPq).
- 12 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor indicado pela CEPSS.
- 12.1 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 13 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 14 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 15 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 16 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 17 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 18 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 19 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 20 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 20.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 20.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- 21 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- 22 A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo 03).
- 23 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

## SEÇÃO I – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 24 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a> no período de inscrição, definido no cronograma (Anexo 03) deste Edital para:
- 24.1 ler o Edital de Abertura;
- 24.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.
- O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 26 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (Anexo 03).
- 28 As informações do currículo lattes, <a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>, deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 29 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de





realização do PSS.

- 30 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 31 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>.
- 32 O candidato deverá conferir via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, a partir da data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital, a confirmação da respectiva inscrição.

# CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

33 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.

### CAPÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES

- 34 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório e avaliação prática de caráter eliminatório.
- As avaliações Práticas (Didática) serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital, mediante orientações contidas no **Anexo 04**.
- 36 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.

### SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- A avaliação curricular (**DA PROVA DE TÍTULOS**) dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme **Anexo 05**, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- 37.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e da carga horária dos cursos;
- 37.2 Experiência profissional, devidamente comprovada.
- Serão considerados os critérios descritos no **Anexo 05** para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (**Anexo 05**) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- 39.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- 39.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 39.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 40 Cada título será considerado uma única vez.
- 41 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- 42 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no Anexo 05.





# SECÃO I – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA (DA PROVA DIDÁTICA)

44 As orientações da Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no Anexo 04.

### CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no **item 08** deste Edital.

## CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 46 A nota da prova de títulos resultará da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- 47 A nota Final (NF): será a média das duas notas;
- 48 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 48.1 maior idade (Lei 10.741 de 1°/10/2003);
- 48.2 maior titulação acadêmica;
- 48.3 maior nota na prova didática;
- 48.4 Obtiver maior pontuação na avaliação curricular;
- 48.5 Obtiver maior pontuação na experiência profissional.
- 49 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva único por Unidade Universitária que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

# CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 50 Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:
- 50.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 50.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 51 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- 51.1 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;
- 51.2 não atenderem à convocação, no prazo estipulado;
- 51.3 não aceitarem as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- 51.4 recusarem a contratação.

### CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, **Anexo 11**, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma **Anexo 03** deste Edital.
- 53 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site <a href="https://www.ueg.br/pss">www.ueg.br/pss</a> na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 54 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 55 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

### CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

56 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, pontuação, classificação), via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.





- 57 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU após publicação do Resultado Final em conformidade com este Edital.
- 58 Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 02**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 59 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.
- 60 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

### CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 61 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
- 62 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>.
- 63 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
- 63.1 Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- 63.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
- 63.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 63.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 63.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 63.6 Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 63.7 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- 63.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- 63.9 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- 63.10 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- 63.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- 63.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 64 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- 64.1 carteira de identidade civil (RG);
- 64.2 cadastro de pessoa física (CPF);
- 64.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 64.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 64.5 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 64.6 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- 64.7 certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 64.8 ficha limpa Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;
- 64.9 comprovante de PIS/PASEP;
- 64.10 comprovante de endereço;
- 64.11 número da conta e agência da Caixa Econômica Federal);
- 64.12 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o





local e carga horária semanal e mensal;

- 64.13 Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- 64.14 Currículo lattes;
- 64.15 outros documentos e exames que forem solicitados;
- 64.16 assinatura em três vias de contrato.
- 65 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

## CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 66 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 67 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 68 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- 69 Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e os contatos telefônico e por e-mail junto a CEPSS.
- 70 Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
- 71 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 72 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 73 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.
- 74 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 75 Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>.
- 76 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 77 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 78 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 79 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças ou pela Pró-Reitoria de Graduação da UEG, de acordo com as suas atribuições.
- 80 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>, pelo email cepss-adm-sup@ueg.br e pelo telefone/fax: (62) 3328-1174.

Anápolis-GO, 28 de maio de 2013.





# ANEXO 01 - MEMORANDO SOLICITAÇÃO - PSS DOCENTE

Memorando n/2013					
Do(a) Diretor(a) da UnU:					
À Reitoria da UEG					
Assunto: Solicita Autorizaçã	ío para realizar o Pr	ocesso Seletivo S	Simplificado		
	zação para realizar o P		_	nforme abaixo e	specificado:
Cargo					
Curso					
Disciplina(s)					
Requisito mínimo					
Justificativa					
N° vagas					
Carga horária semanal					
Nestes Termos, Solicita e esper					
(Loc	cal e data)		aos	de	de 2013.
	Assina  ( ) Deferido  Pró-Reitor de P		( ) Indeferi		
	Data o	de	de 20		





### ANEXO 02 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Unidade Universitária de: Ciências Sócio-Econômicas e Humanas

Endereço: Av. JK, n. 146, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO

Comissão nomeada pela Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2013

Edital n.: 003/2013

Processo(s) n.: 201300020017986

# 2.1 – DO CARGO E DAS VAGAS (Quadro de distribuição de vagas para o PSS)

\*Caso seja necessário acrescente linhas

Cargo	Grande área conhecimento	Curso	Número de vagas	Disciplina(s)	Carga horária	Requisito mínimo		
Docente de Nível Superior	Linguística, Letras e Artes	Graduação em Licenciatura	01	LIBRAS-Língua Brasileira de Sinais	08h	Graduação em Letras/Libras e/ou qualquer outras licenciatura mais Pós-Graduação em Libras.		
		2.2 –	- DA REMUNI	ERAÇÃO				
	Graduado	R\$ 11,56 por hor	a/aula					
Docentes	Especialista	R\$ 15,11 por hor	R\$ 15,11 por hora/aula					
do Quadro Temporário	Mestre	R\$ 17,49 por hor	a/aula					
	Doutor	R\$ 20,90 por hor	R\$ 20,90 por hora/aula					

#### Observações:

- 1) A comprovação da titularidade a que alude o item anterior far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:
- a)Diploma de Graduação, devidamente registrado;
- b)Certificado de conclusão de curso de Especialização em conformidade com a Resolução CNE/CES no 1/2001. O certificado de conclusão do curso de especialização poderá ser substituído por declaração atualizada emitida pela Instituição responsável pelo curso (com data inferior a seis meses), constando o histórico escolar e o corpo docente com a respectiva titulação;
- c) Diploma do curso de Mestrado e/ou Doutorado. (Cópia de Diploma emitido por instituição brasileira com comprovado reconhecimento ou Títulos obtidos no exterior convalidados no Brasil ou Declaração de Conclusão de Curso constando que o acadêmico/estudante cumpriu todas as exigências junto à Instituição/Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu, aguardando apenas pela expedição do diploma de mestrado ou doutorado).
- 1. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior somente serão aceitos se convalidados, reconhecidos ou revalidados, junto ao Ministério da Educação ou instituição de ensino superior oficial e acompanhados de tradução pública juramentada. Outros documentos obtidos no exterior, apresentados para efeito de pontuação na prova de títulos, deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada.
- 2. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados e classificados excedentes ao número de vagas.





## ANEXO 03 – DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
03/06/2013	Até as 17h	Publicação do Edital de Abertura	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>
04/06/2013	8h às 12h	Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado	Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – CEPSS, Endereço: Av. JK, 146, Bairro Jundiaí
07/06/2013	Até as 17h	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	Internet site: : http://www.ueg.br/conteudo/647
10/06/2013	8h às 12h	Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas	Sala da CEPSS
11/06/2013	Até 17h	Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>
12/06/2013	8h às 12h 13h às 16h	Avaliação Curricular	Sala da Coordenação de Letras
13/06/2013	14h	Data da Prova Didática	Centro de Idiomas
14/06/2013	Até 17h	Publicação do resultado preliminar	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>
17/06/2013	8h às 12h	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Sala da CEPSS
18/06/2013	Até 17h	Publicação da decisão de recursos interpostos sobre o resultado preliminar	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>
19/06/2013	Até 17h	Publicação do resultado final	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>
20/06/2013	Até 17h	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	Internet site: <a href="http://www.ueg.br/conteudo/647">http://www.ueg.br/conteudo/647</a>
24/06/2013	8h às 12h 13h às 16h	Contratação dos candidatos aprovados	Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG - Rodovia BR, KM 99, cep 75.132-903; Anápolis – GO.





## ANEXO 04 – DA PROVA DIDÁTICA

- 3. Os pontos da prova didática serão constituídos de acordo com o rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 4. No momento da prova didática o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação de títulos.
- 5. O não comparecimento no horário designado para a realização da Prova Didática implicará desclassificação automática do candidato.
- 6. Os conteúdos Programáticos da prova didática deverão ser disponibilizados de acordo com a área e/ou rol de disciplinas escolhidas pelo candidato no ato da inscrição.
- 7. Não será disponibilizado tempo adicional para a instalação dos aparelhos didáticos a serem utilizados pelo candidato.
- 8. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 9. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato que assistir.
- 10. Os membros de cada Banca Examinadora serão nomeados pela Unidade Universitária.
- 11. A prova didática compreenderá uma fase expositiva, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.
- 12. O candidato deverá entregar o seu plano de aula à Banca Examinadora quando da apresentação de sua prova didática, o não cumprimento deste procedimento implicará na eliminação do candidato.
- 13. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.
- 14. A pontuação da prova didática será constituída conforme critérios definidos abaixo, neste anexo.
- 15. A avaliação das provas de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a prova didática e para a prova de títulos.
- 16. A nota da prova didática será a nota atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora no valor de 0 a 10 com duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 17. Todos os candidatos com pontuação inferior a 60% do valor da prova didática serão eliminados não passando a prova de títulos.

# 4.1 – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ASPECTOS DE OBSERVAÇÃO		PONTUAÇÃO				
		OMISSO	PARCIAL	SATISFATÓRIO	TOTAL Obtido	
01	Determinação dos objetivos da aula	0	0,25	0,5		
02	Listagem do conteúdo programático	0	0,25	0,5		
03	Indicação dos procedimentos didáticos	0	0,25	0,5		
04	Indicação dos recursos auxiliares	0	0,25	0,5		
05	Apresentação dos recursos de avaliação	0	0,25	0,5		
06	Bibliografia	0	0,25	0,5		



I – I	I – PLANEJAMENTO: SUB-TOTAL -		1,50	3,0	
07	Comunicação dos objetivos – quanto ao conteúdo	0	0,25	0,5	
08	Domínio do conteúdo – quanto à apresentação da aula	0	0,5	1,0	
09	Adequação aos objetivos	0	0,25	0,5	
10	Relevância dos itens selecionados	0	0,5	1,0	
11	Organização sequencial	0	0,25	0,5	
12	Atualidade das informações	0	0,5	1,0	
13	Clareza e objetividade	0	0,25	0,5	
14	Ilustração com exemplos	0	0,25	0,5	
15	Uso adequado dos recursos auxiliares	0	0,25	0,5	
16	Conclusão: revisão, aplicações, etc.	0	0,25	0,5	
17	Adequação à duração prevista	0	0,25	0,5	
II –	DESENVOLVIMENTO: SUB-TOTAL	0	3,5	7,0	
RES	SULTADO				
I – I	PLANEJAMENTO: SUB-TOTAL -	0	1,50	3,0	
II –	DESENVOLVIMENTO: SUB-TOTAL	0	3,5	7,0	
тот	TAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	0	5	10	





# ANEXO 05 – DA PROVA DE TÍTULOS

## I – ATIVIDADES DE ENSINO

I - A	TIVIDADES DE ENSINO				
(cons	- ENSINO siderar apenas os últimos PONTOS o anos)			Quantidade	Total de pontos
Magi	istério no ensino médio ou amental	io ou 2 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração por ano			
	iplina ministrada no stério superior	0,5 ponto para cada 32 horas de aula efetivamente ministradas, limitado a um total de 30 pontos	;		
(cons	ENSINO: ORIENTAÇÃO siderar apenas os últimos A atividade de co-orientaço elecidos neste item.		Pontos		
1		le doutorado defendida e aprovada ( ** )	25		
2		rtação de mestrado defendida e aprovada (**)	18		
3		grafias de especialização aprovada	5		
4		e conclusão de curso ( por projeto)	3		
5	,	em iniciação científica dentro de programa	3		
6	Orientação por projeto de institucional	extensão/cultura, dentro de programa	3		
7		toria, dentro de programa institucional	1		
	- OUTRAS ATIVIDADES siderar apenas os últimos				
1	Membro de banca de defe	sa de tese de doutorado	4		
2	Membro de banca de concurso para docentes efetivos				
3	Premiação ou láurea relac	ionada à área acadêmica	3		
4	Membro de banca de defe	sa de dissertação de mestrado	3		
5	Membro de banca de qual	ificação de doutorado	2		
6	Cursos, palestras ou treina funcionários ou alunos	mento não curricular ministrados para docentes,	1		
7	Membro de banca de mon	ografía, trabalho de conclusão de curso	1		
8	Membro de banca de qual		1		
	PRODUÇÃO INTELECT				
	- PRODUÇÃO BIBLIOGR onsiderar apenas os últimos		Pontos		
1	Tese de doutorado defendi	ida e aprovada	40		
2	Livro publicado em editor	a com corpo editorial	25		
3	Dissertação de mestrado d	efendida e aprovada	22		
4	Resumo publicado em ana	is de congresso científico (*)	2		
5	Artigo em periódico espec	cializado com corpo editorial (*)	15		
6	Livro traduzido e publicac	lo em editora com corpo editorial	15		
7	Capítulo de livro publicad	o em editora com corpo editorial	12		
8	Organização de livro (cole	etânea), publicado em editora com corpo editorial	12		
9	Trabalho premiado em eve	ento nacional ou internacional	8		
10	Monografia de especializa	ção defendida e aprovada	7		
11	Manual, catálogo ou bolet	im, com ficha catalográfica (organizador/redator)	5		



#### Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Docente especializado com corpo editorial (\*)



12	Processo Seletivo simplificado Docente		The state of the s
12	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial (*)	5	
13	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (*)	5	
14	Apresentação oral de trabalho em anais do congresso científico (*)	3	
15	Apresentação de trabalho no formato painel em congresso científico (*)	1	
16	Artigo de opinião (limitado a 10 pontos) (*)	1	
17	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (*)	1	
	- PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA	-	
	Considerar apenas os últimos cinco anos	Pontos	
1	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente	22	
2	Produção de software com divulgação em anais de congresso ou periódicos com corpo editorial	15	
3	Editoria de livro com corpo editorial	10	
4	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume)	10	
5	Editoria de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano	5	
6	Promoção ou produção de eventos artísticos e esportivos	5	
7	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i>	3	
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano)	3	
9	Criação, produção ou edição de sítios para internet	1	
 III –	ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		
	- ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		
(*) C	onsiderar apenas os últimos cinco anos Pontuar também como participante	Pontos	
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento ( ** )	4	
2	Participante de projeto de pesquisa com financiamento	4	
3	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento ( ** )	2	
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	2	
III.2	- ATIVIDADES DE EXTENSÃO (*)	Pontos	
1	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas	4	
2	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico	3	
3	Coordenador de projeto de extensão e cultura ( ** )	2	
4	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	2	
4	Curso de extensão ministrado com menos de 40 noras	2	
5		2	
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores	2	
5			
5 6 IV – IV.1 – (*)	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores Participante de projeto de extensão/cultura  ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO  - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO  Considerar apenas os últimos cinco anos	2	
5 6 IV.1 (*)((**)	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores Participante de projeto de extensão/cultura  ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO  - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO  Considerar apenas os últimos cinco anos Pontuar por semestre	2 2 Pontos	
5 6 IV – IV.1 – (*)	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores Participante de projeto de extensão/cultura  ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO  - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO  Considerar apenas os últimos cinco anos Pontuar por semestre  Participação em estágio de pós-doutorado (máximo de 8 pontos)	2 2	
5 6 IV.1 (*)((**)	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores Participante de projeto de extensão/cultura  ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO  - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO  Considerar apenas os últimos cinco anos Pontuar por semestre	2 2 Pontos	
5 6 IV- IV.1 - (*) ((**)	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores Participante de projeto de extensão/cultura  ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO  - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO  Considerar apenas os últimos cinco anos Pontuar por semestre  Participação em estágio de pós-doutorado (máximo de 8 pontos)  Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo	2 2 Pontos 4 (**)	
5 6 IV – IV.1 – (**) 1 2	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores Participante de projeto de extensão/cultura  ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO  - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO  Considerar apenas os últimos cinco anos Pontuar por semestre  Participação em estágio de pós-doutorado (máximo de 8 pontos)  Candidato regularmente matriculado em programa de doutorado (máximo de 12 pontos)  Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo	2 2 Pontos 4 (**) 2 (**)	





1 Toccsso Sciento simplificado Docente		
6 Conclusão de Curso de Pós-doutorado (exclui o item 1 desta tabela)	8	
V – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		
V.1 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO (*) Considerar apenas os últimos cinco anos (**) As atividades com carga horária inferior a 430 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 02 para 430 horas	Pontos	
Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portarias do Reitor, Pró-reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária >= 430 horas	2 (**)	
Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)	
Representante em comissão de órgão governamental, com carga horária igual ou superior a 430 horas	2 (**)	
V.2 – ATIVIDADES DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (**)	Pontos	
(*) Considerar apenas os últimos cinco anos	<b>p</b> /	
( ** ) excluídas as atividades do item V.1	ano(*)	
1 Reitor	14	
2 Vice-Reitor ou Pró-Reitor	10	
3 Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	8	
4 Coordenador de Programa de Pós-Graduação stricto sensu	6	
5 Coordenador de Curso de Graduação	5	
6 Vice-Diretor de Unidade Universitária ou órgão equivalente	4	
7 Assessor Direto da Reitoria	3	
8 Coordenador Vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias	3	
total de pontos do candidato	•	





# ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O residente da Comissa	o Especial do Processo Seleti				O FINAL do Edital
de Abertura n/2 estabelecidas neste Edital e res	2013 para Contratação Temporária d sultados abaixo:	le Docente	de Ensin	o Superior r	mediante as condições
CARGO: Docente	CURSO:				
Candidato(a) /	Disciplinas/Curso		Pontua	Resultado	
(nº de inscrição)		PD*	PT**	TOTAL	
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
					Legenda: *Prova Didática; ** Prova de Títulos.
	Unidade Universitária	de	,	em de	de 2013.
	Presidente da CEPS	S/UnU			





# ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

	Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente realizado pela Unidade Universitária de 
O Presidente da Comissão Especial para Universitária acima mencionada, no uso de suas atribuic	realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade ções legais, homologa:
/2013, à vista do relatório apresentado pela Con	Seletivo Simplificado para Docente, concernente ao Edital missão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta s vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, Final em anexo.
Art. 2° - O Processo Seletivo Simplificado tera por igual período, para atender ao interesse público da a	á validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado dministração.
Art. 3° – O presente ato entra em vigor na data	de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Especial para realização	o de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de de de 2013.
Assinatura do Presidente da Comissão Especial p	para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU





# ANEXO 08 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

				Inscrição n Edital n	/2013 /2013
IDENTIFICAÇÃO DADOS PESSOAIS CPF n					
Nome completo do candidato:					
Nome do pai:					
Nome da mãe:					
Nacionalidade:					
Estado civil:		Data de nasci	imento:/	/	
Identidade n.:					
Γítulo Eleitoral n.:		Zona:	Seção:	UF:	
Carteira Nacional de Habilitação	n.:				
Categoria:					
Certificado de Reservista ou de D					
Órgão expedidor:					
PIS/PASEP :					
Banco :					
Telefones fixos com DDD:	()	;()	)	_;()	
Telefones celulares com DDD:	()	;()	)	_;()	
Contas de e-mail:					
Endereço residencial completo	atual:			n	Bairro:
Eu, acima especificado, venho	requerer à Unive	rcidada Ectadu	ual de Goiás min	ha inscrição no Proc	pecco Seletivo
Simplificado, para a vaga de <b>D</b> o			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,	CSSO SCICTIVO
Simpimeado, para a vaga de Di	ocente de Ensino				
Declaro verdadeira as informadestabelecidas no edital.	ções acima e coi			todas as exigências	
(Local e data)			aos o	le	de 2013.
	Ass	sinatura do Can	didato		





# ANEXO 09 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

	Inscrição r	n/2013
	Edital r	n/2013
Nome do candidato		
RG		
CPFCargo/Função pleiteada : <b>( ) Docente de Ensino Superio</b>	or	
no Curso de		
Declaro verdadeiras as informações acima e conheço o	e estou de acordo com todas as ex	rigências e condições
estabelecidas neste Edital.		
(Local e data)	aos de	de 2013.
Assinatura	do candidato	
Assinatura do Respo	onsável pela inscrição	





# ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

	Inscri Ec	ição n lital n	_/2013 _/2013
			=
Cargo:			
Função/Curso/disciplina:			
Candidato:			
Declaro para os devidos fins de inscrição junto ao Proce			— acima
especificados, que:	sso sciento simplificado pe	iru o cuigo/iunçuo,	acima
DECLARAÇÃO DO	O CANDIDATO		
(Local e data)	aos de	d	e 2013
A 1	Condidata		
Assinatura do	Candidato		





# ANEXO 11 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

	Inscrição n Edital n	/2013 /2013
[] Edital	] Inscrição indeferida/deferida _] Resultado Preliminar	
À Comissão Multidisciplinar do Processo S revisão correspondente ao processo seletivo su	letivo Simplificado para o cargo/função, acima especificado, racitado, conforme descrito abaixo:	solicito
JUSTIFIC	ΓΙVA DO CANDIDATO	
Obs: O recurso de	erá ser apresentado em folhas separadas para questionamentos dif	erentes.
(Local e data)	, aos ded	le 2013.
. , ,		
	Assinatura do Candidato	





# ANEXO 12 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

	Inscrição n.	/2013
	Edital n	/2013
[] Candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;		
[] Candidato não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houv ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração novo processo seletivo simplificado;	er atingido o limite limite, ou se houve	temporal de um r transcorrido no
[] Candidato brasileiro ou português, e no caso de nacionalidade portugue igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;		
[] Candidato em gozo dos direitos políticos;		
[] Candidato em dia com as obrigações eleitorais;		
[] Candidato quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato	s do sexo masculino;	
[] Candidato com idade mínima de 18 anos na data da contratação;		
Candidato com atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribu	uições inerentes ao c	argo e a função;
Candidato Não aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceç Federal;		•
[] Candidato Não ocupante de cargo público que não admita acumulação nos te	ermos da Constituiçã	o Federal;
[] Candidato com o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício	do cargo e função;	
[] Ficha Limpa – Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 / 2012, Dec Cível, Certidão Negativa Estadual Criminal, Certidão Negativa Federa Criminal		
Candidato comprova ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o c	argo e para a função	) <u>.</u>
	,	
O Candidato Apresentou 02 cópias simples ou acompanhadas do original, da s	eguinte documenta	ção:
[] carteira de identidade civil (RG); [ ] cadastro de pessoa física – CPF;		
cadastro de pessoa risica – Crr;  certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);		
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação elei	toral;	
certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;	,	
[] diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, dev	idamente registrado	por instituição
competente;		
[] certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;	Namatina Circal Fada	anal a Estadarale
[] ficha limpa— Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão I comprovante de PIS/PASEP;	Negativa Civel Fede	rai e Estaduai;
comprovante de ristrastr;  comprovante de endereço;		
número da conta e agência no Banco Caixa Econômica Federal);		
declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das e	xceções constitucior	nais, descrever o
local e carga horária semanal e mensal;		
[] Ficha Limpa – Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 / 2012, Dec Cível, Certidão Negativa Estadual Criminal, Certidão Negativa Federa		
Criminal  [ ] três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.		
(Local e data) aos	de	de 2013.
<del> </del>		
Assinatura do responsável pela conferência dos docur	nentos	





# ANEXO 13 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

[] processo devidamente protocolado
[] memorando de solicitação do PSS
[] Parecer Administrativo/Financeiro
[] Parecer Técnico/Acadêmico (Docente)
[] Edital de Abertura do PSS
[] Resultado Final do PSS
[] Ato de Homologação do PSS
Documentação dos candidatos:
carteira de identidade civil (RG);
[] cadastro de pessoa física – CPF;
[] certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
[] título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
[] diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
[] certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
] ficha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual
[] comprovante de PIS/PASEP;
[] comprovante de endereço;
[] número da conta e agência da Caixa Economica Federal);
[] declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o
local e carga horária semanal e mensal;
[] declaração de não ter sido pelo Estado de Goiás, por período igual ou superior a um ano, nos termos da Le
Estadual n.13664/00, observadas as exceções previstas na Lei 16891/2010.
[] três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.
(Local a data)
(Local e data) aos de de 2013
Assinatura do responsável pela conferência dos documentos



1. Identificação do Servidor (a):

1.1. ÓRGÃO 1.2. NOME:

#### Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Docente



# ANEXO 15 A - Modelo Declaração de Regularidade - Decreto n. 7.587 de 30 de março de 2012





# DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - DECRETO Nº 7.587, DE 30 DE MARÇO DE 2012 Anexo I

1.3. CPF:						
1.4. VÍNCULO:	( ) COMISSIONADO	( ) CONTRATO TEMPORÁRIO			QUE RECEBA FUN- NADA (FCA OU FCE)	
2. Documentação Ap	resentada:					
2.1. Certidão Negativa	a Criminal Estadual:		(	) Sim	(	) Não
2.2. Certidão Negativa	a Criminal Federal:		(	) Sim	(	) Não
2.3. Certidão Negativa	a Cível Estadual:		(	) Sim	(	) Não
2.4. Certidão Negativa	a Cível Federal:		(	) Sim	(	) Não
improbidade no servio blico, em decorrêcia	ão ter sido demitido por justa causa p ço público ou exonerado a bem do se de processo administrativo ou judi os, contados da decisão:	erviço pú-	(	) Sim	(	) Não
					T .	
2.6. Servidor ocupant	e de cargo da carreira militar:		(	) Sim	(	) Não
2.6.1. Se Sim: Certida	ão Negativa Criminal Militar:		(	) Sim	(	) Não
2.7. Magistrado e mei	mbros do Ministério Público:		(	) Sim	(	) Não
2.7.1. <b>Se Sim</b> : Declaração expressa de que não foram aposentados compulsoriamente ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos:			(	) Sim	(	) Não
3. Ciência e Assinatu	ra do Servidor (a):					
) Eu apresentei <b>TODAS</b> as documentações e certidões solicitadas neste formulário. ( ) Eu <b>NÃO</b> apresentei todas as documentações e certidõe citadas neste formulário.			ações e certidões soli-			
	Α	ssinatura	Servidor (a)			
4. Conferência e Man	ifestação do Órgão de Lotação:					
( ) <b>Não I</b> 7.587, de 30 de març	<b>nfringiu</b> ao disposto no art. 1º do D o de 2012.	ecreto nº	O servidor (a) apresentou todos os documentos e certidões negativas, os quais foram arquivados no dossiê funcional.			
( ) Infringiu 30 de março de 2012	ao disposto no art. 1º do Decreto nº .	7.587, de	O servidor (a) <b>NÃO</b> apresentou todos os documentos e certidões negativas relacionadas neste formulário, sendo arquivados aqueles apresentados, no dossiê funcional.			
Gerente de	Gestão de Pessoas e/ou equivalente		Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças e/ou equivante			





# **DECLARAÇÃO**

Eu,	, inscrito(a) no CPF sob no	
declaro, para os devidos fins de di	ireito que, jamais fui demitido(a) por justa o	causa por caso de
improbidade, ou exonerado(a) a ben	n de serviço público, em decorrência de proces	sso administrativo
ou judicial, pelo prazo de 08(oito) ar	nos, contados da decisão.	
	Local, de	de 2013.
Assinat	ura	